

LEI Nº 2.533, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura 622, Quadra 24, do Cemitério de Nova Iguacu".

Autor Vereador MARTO MARQUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE: ET:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 622, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguacu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSE FLODIARDO DOS ANJOS, falecido em 29 de junho de 1991.

Art. 2º - A família de JOSE FLODIARDO DOS ANJOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE SETEMBRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOPEIRA  
Prefeito

2.533.  
PROJETO N.º 121/93.

Moacir Marques

Publicado 29/09/93.

Jornal Hora 76.